



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 13/2021

Altera a Portaria nº 12/2021 que definiu o cronograma das eleições para a Direção da Atricon (biênio 2022/2023) e designou a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de escolha.

Considerando que a Portaria nº 12/2021, que definiu o cronograma das eleições para a Direção da Atricon, estabeleceu que o requerimento de registro de chapa subscrito pelo candidato à presidência deveria ser remetido até dia 24 de outubro de 2021 (domingo), e tendo em vista o disposto no artigo 132, § 1º, do Código Civil e 219, caput, combinado com o artigo 224; § 1º, ambos do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 12/2021, que definiu o cronograma das eleições para a Direção da Atricon (biênio 2022/2023), a ocorrer durante o II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, bem como designou comissão encarregada da realização do processo eleitoral que indicará os membros que comporão a direção da Atricon durante o biênio 2022/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“IX – os prazos limites mencionados nos dispositivos anteriores deverão ser prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, caso coincidam com dia em que não haja expediente na Atricon, devendo as solicitações ser encaminhadas ao email institucional referenciado no inciso II”.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2021

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente